



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Com base no Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/21, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **BANDA MUSICAL UNIÃO QUISSAMAENSE**, referente à apresentação da “**BANDA MUSICAL UNIÃO QUISSAMAENSE**” para atender a programação do carnaval Viver Quissamã 2024, conforme Ofício nº 034/2024 do processo nº 1008/2024.

Quissamã(RJ), 07 de fevereiro de 2024.

  
**Kitiely Paula Nunes de Freitas**  
**Secretária Municipal de Cultura Patrimônio Histórico e Lazer**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 034/2024, Processo nº 1008/2024, nos termos do Artigo 74, II, da Lei nº. 14.133/21.

Quissamã(RJ), 07 de fevereiro de 2024.

  
**Luciano de Almeida Lourenço**  
**Chefe do Gabinete da Prefeita**